



DECRETO N.º 166, DE 27 DE MAIO DE 2016.

HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Edital de Convocação de devolução da taxa de inscrição do concurso público n.º 001/2012, realizado pelo Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, através da empresa contratada INSTITUTO CIDADES, em apenso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezesseis**, 40º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Fundamento Legal: **Determinação Judicial – Processo nº. 654 / 2012**

Setor Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Objeto: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 PARA REQUEREREM A DEVOLUÇÃO DO VALOR RELATIVO À TAXA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO CONCURSO, conforme os termos do presente edital.

A Prefeitura de Tangará da Serra – MT, através da Comissão Especial criada pela portaria nº. 077/2016 de 03/03/2016, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da decisão judicial nos autos processo nº 654/2012, farão realizar a devolução dos valores relativos às Inscrições para o Concurso Público nº. 001/2012, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS

- 1.1. Considera-se habilitado o candidato que comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo) bancário.
 - 1.1.1. O candidato que não tiver mais a posse do comprovante de pagamento, tal comprovação será feita pela Comissão, mediante consulta ao relatório de arrecadação fornecido pela empresa Instituto Cidades.
- 1.2. No ato do protocolo, o candidato deverá apresentar cópias do RG e CPF, para fins de comprovação da sua titularidade.
 - 1.2.1. O candidato que se fizer representar por procurador, deverá o procurador apresentar cópias do seu RG e CPF, as quais serão juntadas ao processo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA O REQUERIMENTO

- 3.1. Poderão requerer a restituição todos os candidatos habilitados na forma do item anterior.
- 3.2. O titular da Inscrição que se achar impossibilitado de realizar o requerimento, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que devidamente munida de procuração pública ou particular com poderes para tal.
 - 3.2.1. A procuração “particular” de que trata o subitem anterior deverá ter o reconhecimento notarial da assinatura do outorgante.
- 3.3. O formulário para o requerimento poderá ser retirado e preenchido no Protocolo Geral da Prefeitura de Tangará da Serra, no horário de funcionamento do órgão, sito à



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

Avenida Brasil, nº 2351-N, Jardim Europa, ou através de acesso eletrônico no site da Prefeitura de Tangará da Serra, através do link www.tangaradaserra.mt.gov.br, conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital.

3.4. O candidato deverá prestar todas as informações constantes no formulário para requerimento, sendo imprescindíveis as informações relativas à conta bancária para recepcionar a restituição pretendida.

4 – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTOS

4.1. A Comissão estabelecerá, através de disposição interna, o calendário semanal para análise dos requerimentos protocolizados.

4.2. Após análise dos pedidos de devolução, a Comissão dará publicidade da listagem dos candidatos com pedidos de devolução deferidos, por meio de Editais complementares, que serão publicados no site desta municipalidade (www.tangaradaserra.mt.gov.br).

5 – DOS VALORES, DA CORREÇÃO E DA RESTITUIÇÃO

5.1. Para fins de restituição, atendidos os termos do presente edital, os valores a serem eventualmente restituídos serão aqueles correspondentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. Os valores devidos para restituição serão corrigidos pelo INPC + 0,5 ao mês, cuja data base a ser utilizada para o início da correção será aquela que coincidir a da efetiva decisão pela anulação do Concurso.

5.3. O pagamento da restituição será feito, exclusivamente, via bancária, em conta (corrente ou poupança) a ser informada pelo requerente, na forma do ANEXO I deste Edital.

5.4. Efetivada a devolução, que será comprovada mediante documento bancário, será dado por encerrado o compromisso do município perante o requerente.

5.5. O pagamento da restituição será feito pela Secretaria de Fazenda, através do departamento competente, onde será obedecida a cronologia específica para a referida restituição.

6. DA PRESCRITIBILIDADE DE REQUERER

6.1. O prazo prescricional para requerer a restituição tratada neste Edital será de 03 (três) anos, contados a partir da data em que foi deliberada a obrigação de restituir (21.10.2015).

7 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As normas do presente Edital destina-se a garantir o cumprimento o cumprimento



*Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito*

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

da decisão judicial que determinou a restituição dos valores da taxa de inscrição no Concurso Público cancelado.

7.2. A Comissão dará publicidade de todos os atos relativos a este processo.

7.3. Os assuntos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, e no que couber, pela autoridade superior competente.

Município de Tangará da Serra, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

MIRIAM DE OLIVEIRA

Pres. da Comissão – Portaria nº. 077/2016

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Membro

KATIA WALERIA CARVALHO COUTO

Membro

LINDOMAR DA SILVA POHU

Membro



ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012			
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS			
NOME:			
CPF:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:		Município:	UF:
CEP:	E-mail:	Telefones:	
2. DADOS BANCÁRIOS			
<input type="checkbox"/> Conta Pessoal			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Nome:		CPF:	
<input type="checkbox"/> Conta de Terceiros			
Por não possuir conta bancária, autorizo que o depósito de restituição de taxa seja efetuado nos dados bancários a seguir informados:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Nome:		CPF:	
3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO – HISTÓRICO DO REQUERIMENTO			
Solicito devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o Concurso Público 001/2012, em virtude da sua anulação. Anexo a este termo, cópia dos seguintes documentos: RG - CPF, Ficha de Inscrição e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.			
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima e os documentos apresentados e que não foram pleiteadas por via judicial e nem compensadas às importâncias ora requeridas.			
LOCAL E DATA:			
NOME:			
RG:		CPF:	
ASSINATURA:			